

RESOLUÇÃO Nº 2391/CUN/2017

Dispõe sobre Alteração dos quadros 1 e 2, do Anexo VI, da Resolução nº 2315/CUN/2017- Institucionalização e a Regulamentação do Programa URI Vantagens.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 25, inciso III do Estatuto, e conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4224/CUN/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Alteração dos quadros 1 e 2, do Anexo VI, da Resolução nº 2315/CUN/2017**, que dispõe sobre a Institucionalização e a Regulamentação do **Programa URI Vantagens**, que passam a ser o seguinte:

QUADRO 1 - MODALIDADE: ENQUADRAMENTO EM CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA

DENOMINAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTOS/ MEN-SALIDADE
SUA CARACTERÍSTICA NOSSO INCENTIVO	URI FAMÍLIA	Membros do mesmo grupo familiar, limitado a dois alunos	Parentesco em primeiro grau de discente matriculado nos cursos da educação básica e de graduação da URI São Luiz Gonzaga	Pagamentos adimplentes	10,0 %
	URI FIDELIDADE	Estudantes de graduação da URI São Luiz Gonzaga com formação de Ensino Médio na URI São Luiz Gonzaga	Ter concluído o Ensino Médio na escola da URI São Luiz Gonzaga e cursado pelo menos 3 anos na mesma	Pagamentos adimplentes	10,0%
	URI QUALIFICAÇÃO	Estudantes de graduação da URI São Luiz Gonzaga com formação superior na URI	Formação anterior na URI	Pagamentos	20,0%
	Estudantes de graduação da	Formação anterior em			

CONTINUADA	URI São Luiz Gonzaga com formação superior em outra IES	outra IES	adimplentes	10,0%
URI MELHOR IDADE QUALIFICADA	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 50 anos	Ter 50 anos completos no momento do ingresso	Pagamentos adimplentes	10,0%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 55 anos	Ter 55 anos completos no momento do ingresso		15,0%
	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com mais de 60 anos	Ter 60 anos completos no momento do ingresso		20,0%
URI CONVÊNIOS	Estudantes da URI São Luiz Gonzaga com ligações com outra Instituições/Empresas	Estar incluso em convênio devidamente firmado entre URI e Instituição/Empresa	Pagamentos adimplentes	Conforme cada convênio

QUADRO 2 - MODALIDADE: ESTÍMULO A CURSOS ESPECÍFICOS

DENOMINAÇÃO	CURSO	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	REQUISITOS	CONDIÇÕES ACESSÓRIAS	% DE DESCONTO S/ MENSALIDADE
CURSO QUALIFICADO INVESTIMENTO REDUZIDO	Administração	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga	Ingressante de 2015 a 2017	Pagamentos adimplentes	25,0%
			Ingressante em 2018		20,0%
			Ingressante em 2019		15,0%
	Ciências Contábeis	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga	Ingressante de 2015 a 2017	Não ser beneficiário do CREDURI	25,0%
			Ingressante em 2018		20,0%
			Ingressante em 2019		15,0%
	Educação Física Bacharelado	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga	Ingressante de 2015 a 2017	Para os ingressantes em 2018 e 2019 o desconto é válido apenas para os dois primeiros semestres	25,0%
			Ingressante em 2018		20,0%
			Ingressante em 2019		15,0%
	Fisioterapia	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga	Ingressante de 2015 a 2017		25,0%
			Ingressante em 2018		20,0%
			Ingressante em 2019		15,0%
	Engenharia Elétrica	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga	Ingressante a partir de 2017, tendo, o benefício, a mesma vigência do projeto de pesquisa	Participar de projeto de pesquisa de iniciação científica	10,0%
	Ciências Contábeis	Aluno regularmente matriculado neste curso na URI São Luiz Gonzaga egresso de outro curso da URI São Luiz Gonzaga	Ingressante a partir de 2017	Pagamentos adimplentes	50%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 24 de novembro de 2017.

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário